

Municipal Urbana	1.213	430	2.771	806	6.712	3.224	4.045	2.691	0	0	1.255	2
Municipal Rural	273	108	701	251	1.955	1.179	1.325	882	0	0	548	0
Estadual e Municipal	1.486	538	3.472	1.057	8.738	4.414	6.254	3.753	1.460	2.125	2.163	741
ACAUÃ												
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	3	11	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	2	0	7	0	12	0	16	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	3	0	28	0	18	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	2	0	10	0	40	0	34	3	11	0	0

PORTARIA Nº 763, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece o curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) analisado pelo Conselho Superior - CS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, durante a 95ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 20 de maio de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CES nº 515/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23001.000487/2025-82, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 515/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Fica reconhecido, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, o curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) relacionado no Anexo a esta Portaria, analisado pelo Conselho Superior - CS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, durante a 95ª Reunião Extraordinária de 2025, realizada em 20 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO

Resultado da Avaliação de Cursos Novos - Recurso
95ª Reunião Ordinária, em 20 de maio de 2025
Modalidade Presencial
PEDIDO DE RECURSO ANALISADO NO CONSELHO SUPERIOR - RESULTADO FINAL

SEQ.	ÁREA DE AVALIAÇÃO	NOME DO CURSO	CÓDIGO	NÍVEL	CONCEITO	SIGLA IES	IES	UF	REGIÃO
1	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	32002017055M6	ME	A	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste

Legenda:
ME - Mestrado Acadêmico
A - Aprovado

PORTARIA Nº 764, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Reconhece os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), avaliados e aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, nas reuniões realizadas períodos de 16 a 20 de setembro de 2024, 4 a 8 de novembro de 2024, 9 a 13 de dezembro de 2024 e 10 a 14 de março de 2025 (232ª, 234ª, 235ª e 236ª Reuniões do CTC-ES, respectivamente).

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer CNE/CES nº 531/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e considerando o constante dos autos do Processo nº23001.000415/2025-35, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 531/2025, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Ficam reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa dos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), relacionados no Anexo a esta Portaria, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, nas reuniões realizadas períodos de 16 a 20 de setembro de 2024, 4 a 8 de novembro de 2024, 9 a 13 de dezembro de 2024 e 10 a 14 de março de 2025 (232ª, 234ª, 235ª e 236ª Reuniões do CTC-ES, respectivamente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO

232ª Reunião do CTC-ES, de 16 a 20 de setembro de 2024
Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/ Nota CTC-ES
1	Educação	31004016165F9	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Educação Filosófica com Infâncias	MP	A

Legenda:
MP - Mestrado profissional
A - Aprovado
234ª Reunião do CTC-ES, de 4 a 8 de novembro de 2024
Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/ Nota CTC-ES
1	Direito	33309000003M0**	UFRRJ-Nova Iguaçu	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - <i>Campus</i> Nova Iguaçu	RJ	Sudeste	Direito, Ambiente e Desenvolvimento	ME	A
			UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro					
			UFRRJ-Três Rios	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - <i>Campus</i> Três Rios					

Legenda:
** Forma Associativa Intrainstitucional
ME - Mestrado Acadêmico
A - Aprovado
235ª Reunião do CTC-ES, de 9 a 13 de dezembro de 2024
Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/Nota CTC-ES
1	Engenharias I	32018029002F8	UFSJ-Alto Paraopeba	Universidade Federal de São João Del-Rei - <i>Campus</i> Alto Paraopeba	MG	Sudeste	Tecnologias e Inovações Construtivas	MP	A

Legenda:
MP - Mestrado profissional
A - Aprovado
236ª Reunião do CTC-ES, de 10 a 14 de março de 2025
Propostas de cursos novos na modalidade de ensino presencial

Seq.	Área de Avaliação	Código do Curso	Sigla IES	Nome IES	UF	Região	Nome do Curso	Nível	Conceito/ Nota CTC-ES
1	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	25003011014D5	UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	PE	Nordeste	Administração e Desenvolvimento	DO	4
2	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	52001016104D8	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste	Ciências Contábeis	DO	4
3	Ciências Ambientais	31027016006M8	UNIVASSOURAS	Universidade de Vassouras	RJ	Sudeste	Economia Ecológica e Desenvolvimento	ME	A
4	Ciências Ambientais	41002016168M0	UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	SC	Sul	Sistemas Costeiros e Lagunares	ME	A
5	Computação	41020014018F2	UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul	SC	Sul	Computação Aplicada	MP	A
6	Computação	53001010098R0	UNB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste	Computação Aplicada	DP	4
7	Comunicação, Informação e Museologia	10001018050F9	UNIR	Universidade Federal de Rondônia	RO	Norte	Gestão da Informação e Preservação do Patrimônio na Amazônia	MP	A
8	Comunicação, Informação e Museologia	22033017002R0	UFCA	Universidade Federal do Cariri	CE	Nordeste	Biblioteconomia	DP	4
9	Educação	15001016179F5	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte	Educação Especial	MP	A
10	Educação	31001017183F8	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste	Docência na Educação Básica	MP	A
11	Educação	28005015014R1	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Nordeste	Educação e Diversidade	DP	4
12	Engenharias I	31056016002M1*	CNEN/IRD	Comissão Nacional de Energia Nuclear - Instituto de Radioproteção e Dosimetria	RJ	Sudeste	Descomissionamento Nuclear e Remediação Ambiental	ME	A



			FEUP	Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia	-	-			
			FIU	Florida International University	-	-			
			NMBU	Norwegian University of Life Sciences	-	-			
			UHASSELT	Universiteit Hasselt	-	-			
13	Engenharias I	52001016118M8	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste	Engenharia de Transportes	ME	A
14	Engenharias I	22001018059D8	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste	Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil	DO	4
15	Engenharias II	31007015007D1	IME	Instituto Militar de Engenharia	RJ	Sudeste	Engenharia Nuclear	DO	4
16	Engenharias III	42020018004D2	UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul	RS	Sul	Sistemas e Processos Industriais	DO	4
17	Engenharias III	40006018031D9	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul	Engenharia de Produção e Sistemas	DO	4
18	Engenharias III	33010013012M7/33010013012D8	INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	SP	Sudeste	Engenharia e Tecnologia Espaciais	ME/DO	A/A
19	Ensino	31022014012M6	CEFET-RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	RJ	Sudeste	Perspectivas Contemporâneas em Ensino	ME	A
20	Ensino	33004153078D5**	UNESP-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - <i>Campus</i> São José do Rio Preto	SP	Sudeste	Ensino e Processos Formativos	DO	4
			UNESP-ILHA SOLTEIRA	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - <i>Campus</i> Ilha Solteira					
			UNESP-JABOTICABAL	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - <i>Campus</i> Jaboticabal					
21	Ensino	52010015110F5	IFGOIANO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	GO	Centro-Oeste	Formação de Professores e Práticas Educativas	MP	A
22	Ensino	42046017006R2	UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	RS	Sul	Ensino de Ciências	DP	4
23	Filosofia	31022014008R5	CEFET-RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	RJ	Sudeste	Filosofia e Ensino	DP	4
24	Interdisciplinar	40030016003D2	UNICESUMAR	Universidade Cesumar	PR	Sul	Gestão do Conhecimento nas Organizações	DO	4
25	Interdisciplinar	41001010087D9	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul	Tecnologias da Informação e Comunicação	DO	4
26	Interdisciplinar	40003019021M3	PUCPR	Pontifícia Universidade Católica do Paraná	PR	Sul	Cidades Inteligentes e Sustentáveis	ME	A
27	Linguística e Literatura	20002017045M7	UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	MA	Nordeste	Estudos da Linguagem	ME	A
28	Serviço Social	31003010084D4	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste	Serviço Social e Desenvolvimento Regional	DO	4

Legenda:
*Forma Associativa Interinstitucional
**Forma Associativa Intrainstitucional
ME - Mestrado Acadêmico
DO - Doutorado Acadêmico
MP - Mestrado Profissional
DP - Doutorado Profissional
A - Aprovado

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 15, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece os procedimentos complementares para a execução dos recursos do Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, e os arts. 3º e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e tendo em vista a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, resolve, ad referendum:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos complementares para a execução dos recursos do Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva de Educação para as Relações Étnico-Raciais por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR, nos termos da Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Fica instituída a Modalidade/Fase Selo Petronilha Beatriz, para todas as etapas da Educação Básica, no âmbito do PAR, denominada "Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva", com o objetivo de identificar, reconhecer e estimular experiências educacionais que promovam políticas, programas e projetos cujas contribuições sejam relevantes para a garantia do direito à educação com qualidade a todos os estudantes, promovendo a equidade e a superação das desigualdades educacionais, reconhecendo as diversidades e assegurando a inclusão no ambiente escolar.

§ 1º O reconhecimento das redes públicas de educação ocorrerá de acordo com edital específico a ser publicado e divulgado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 726, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no que estabelece a Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital Inep nº 46, de 15 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação final dos aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, 2ª Etapa da edição 2025/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 46, de 15 de maio de 2025, na forma constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os resultados dos exames já foram divulgados aos participantes, via Sistema Revalida, conforme cronograma disposto em edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO

RESULTADOS FINAIS - PARTICIPANTES APROVADOS

Nº	CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME
1	251120211504743	AARON ANGEL VILLEGAS CEDANO
2	251120211457025	ABD ALFATTAH YOUSEF HASAN ALSHALALDE
3	251120211493228	ABEL LEITE DE CASTRO
4	251120211529898	ABRAAO LUCAS DE SOUZA
5	251120211492246	ADEJAILTON SILVA DE MORAIS
6	251120211522356	ADELAIDA ADRIANA VALENCIANO VEGA
7	251120211524899	ADELIZ STOCHERO
8	251120211521325	ADELSON TEIXEIRA DA SILVA
9	251120211461589	ADEMAR FERNANDES DA SILVA SOBRINHO
10	251120211485273	ADEMAR PINHEIRO SOTTA JUNIOR
11	251120211526928	ADEMILTON MAXIMIANO DE PAULA JUNIOR
12	251120211518529	ADEMIR JOSE DA SILVA CHAVES

